



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 52, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Geórgia.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Submete-se ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da República faz do Senhor **CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Geórgia.

O art. 52, inciso IV, da Constituição Federal prevê competência privativa do Senado Federal para aprovar previamente, mediante voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Em cumprimento às exigências regimentais, a mensagem palaciana veio acompanhada do currículo do diplomata e de sumário

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
31)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cent
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3810426525>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

executivo sobre a Geórgia, com dados sobre o país e informações acerca de suas políticas interna e externa, economia e relações bilaterais com o Brasil.

O indicado graduou-se em Ciência Política pelo Instituto de Estudos Políticos na França, e foi admitido no Instituto Rio Branco em 1983, instituição em que posteriormente concluiu os cursos de Aperfeiçoamento e de Altos Estudos. Dentre as funções desempenhadas na carreira diplomática, destacamos as exercidas na representação brasileira em Moscou, de 1991 a 1995, e a desempenhada na chefia da Divisão para a Europa Central e Oriental, entre 2006 e 2007, já na posição de Ministro de Segunda Classe.

Agraciado com diversas condecorações, foi promovido a Ministro de Primeira Classe em 2013, tendo chefiado a missão diplomática brasileira em Kuala Lumpur, para Malásia e Brunei (2015-2020) e, desde 2020, serve no posto de Embaixador do Brasil em Ancara, Turquia.

A Geórgia é uma república parlamentarista de 3,68 milhões de habitantes, localizada no Cáucaso, no limite entre Europa Oriental e Ásia, cuja capital e maior cidade é Tbilisi. Seu idioma oficial é o georgiano e sua principal religião é o cristianismo ortodoxo, confessado por mais de 80% da população.

Tornou-se independente do Império Russo em 1918 e foi incorporada à União Soviética em 1921, alcançando novamente a independência em 1991, na esteira da dissolução da URSS. Nas últimas décadas, registrou grande progresso econômico e social, com substancial aumento do PIB e redução da taxa de pobreza, fato que lhe permitiu entrar para a lista de países de desenvolvimento humano muito alto (IDH 0,814).

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com a Geórgia em 1993, menos de dois anos após o reconhecimento brasileiro da independência do país. Em 2010, foi aberta a embaixada georgiana em Brasília e, um ano depois, foi inaugurada a embaixada brasileira em Tbilisi. No tocante às relações consulares, apesar de a comunidade brasileira na Geórgia ser pouco numerosa, com cerca de 30 pessoas, destacamos que o

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
31)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3810426525>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cent
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

grande marco nas relações consulares Brasil-Geórgia foi a isenção recíproca de vistos temporários, que desde 2015 tem permitido considerável fluxo de visitantes entre os países. Por exemplo, em 2019, mais de 3 mil turistas brasileiros visitaram o país.

O intercâmbio comercial bilateral é amplamente favorável ao Brasil, que registra superávits desde o início das relações diplomáticas. Em 2023, houve saldo positivo brasileiro na ordem de 410 milhões de dólares, e a pauta nacional de produtos exportados à Geórgia é concentrada em açúcar, proteínas animais congeladas e tabaco. Já os principais produtos georgianos importados ao Brasil são da indústria têxtil e mecânica, além de itens alimentícios de luxo, como vinho e avelã. Entretanto, cumpre informar que no primeiro semestre de 2024 o fluxo comercial sofreu redução de 16,8%, em comparação ao mesmo período de 2023.

A cooperação institucional Brasil-Geórgia abrange temas nas áreas técnica, econômica, educacional e turística. Na esfera da cooperação jurídica, registramos que há quatro acordos bilaterais em processo de negociação: acordo de extradição; acordo de transferência de pessoas condenadas e; acordo de cooperação em matéria penal e outro em matéria civil.

Quanto aos acordos em negociação, **convém trazer à atenção deste Senado Federal que a conclusão do acordo de transferência de pessoas condenadas seria especialmente oportuna**, uma vez que o governo brasileiro está ciente da existência de condenados brasileiros em prisões daquele país, que desejam cumprir o restante de suas penas em solo pátrio. Consignamos que autoridades georgianas, por motivos humanitários, aceitaram repatriar alguns presos brasileiros de maneira pontual, entre 2018 e 2021. Não obstante, desde 2022, os georgianos têm demonstrado maior resistência na transferência *ad hoc* de pessoas condenadas, apontando, com bastante razão, a necessidade de um acordo formal de transferência de presos, em detrimento de soluções casuísticas.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
31)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cent
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3810426525>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Tal iniciativa, no entanto, parece não ter recebido a devida atenção por parte do Poder Executivo brasileiro. Segundo o MRE, a última troca de comunicações entre os dois países a respeito do citado acordo de transferência deu-se em março de 2022, quando o Ministério de Justiça georgiano indagou ao congênere brasileiro acerca do interesse em dar continuidade a essas negociações. Presumimos, salvo melhor juízo, que até o presente momento não chegou ao Itamaraty resposta oficial do Palácio da Justiça quanto às tratativas.

Outro ponto de sensibilidade política diz respeito à integridade territorial da Geórgia, especificamente na questão do separatismo das províncias da Abcásia e da Ossétia do Sul. Ainda em 1991, plebiscitos e conflitos armados em prol da independência das províncias, conseqüências da desintegração da URSS, marcaram o início das tensões russas com o governo central da Geórgia.

Essa crise atingiu seu ápice em abril de 2008, quando no contexto de maior aproximação da Geórgia com o Ocidente, uma reunião de cúpula da OTAN previa a adesão do país à organização militar. A resposta russa foi a incursão de tropas no território georgiano, que teve como consequência a completa dominação territorial das províncias separatistas pelas forças de secessão, agora protegidas pelo exército russo. Logo após, a Rússia reconheceu formalmente a independência dos territórios, tornando-se a fiadora *de facto* das soberanias da Abcásia e da Ossétia do Sul.

A recuperação desses territórios constitui prioridade na agenda da política externa da Geórgia. Porém, para evitar novos confrontos bélicos com a Rússia, o governo georgiano opta por manter o tema da devolução dessas províncias nos foros multilaterais, por meio de projeto de resolução apresentado anualmente à Assembleia das Nações Unidas, que lança luz sobre a situação humanitária das 200 mil pessoas de etnia georgiana expulsas das províncias. O país do Cáucaso expressa que o direito de retorno dessa população aos seus lares não pode estar condicionado a questões políticas ou à conclusão de acordos de paz.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
(31)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3810426525>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Por sua vez, o Brasil tem mantido posicionamento neutro sobre o projeto de resolução, esclarecendo que a abstenção de voto não representa falta de apoio à integridade territorial da Geórgia. A posição brasileira é a de que o pleito georgiano se beneficiaria de melhores resultados no âmbito das Conversações de Genebra (*Geneva International Discussion*), entabuladas diretamente entre os governos das duas partes em litígio. De fato, o Brasil reforça a necessidade de se observar o marco normativo das Resoluções da ONU, que reconhecem o princípio da soberania, independência e integridade territorial da Geórgia, dentro de suas fronteiras internacionalmente reconhecidas. Registramos, ademais, que o pleito georgiano tem obtido cada vez mais apoio na América latina. Nesse sentido, Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Guiana, México, Peru, Suriname e Uruguai votaram favoravelmente à última resolução, em junho de 2023.

Para melhor ilustrar a posição brasileira na questão, citamos a visita do então ministro das Relações Exteriores e ex-Senador Aloysio Nunes à Geórgia, em 2017, quando afirmou que o Brasil apoia a integridade territorial do país e a solução pacífica da controvérsia, seguindo a linha da tradição diplomática brasileira. Disse compreender o flagelo das pessoas deslocadas e explicou que a opção pela abstenção não significa indiferença ao drama humano. Por fim, reiterou que o Brasil acredita no sistema do diálogo de Genebra para resolver o conflito. Esse posicionamento foi igualmente vocalizado pelo Chanceler Mauro Vieira, em 2023.

Feitas essas considerações e tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, é o que havíamos a expor a esta Comissão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
31)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3810426525>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cent
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

